



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2025

Dispõe sobre a instituição e regulamentação do **Programa de Promoção do Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguçu-PR, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Constituição Federal, Art. 6º e Art. 196, que asseguram a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde;
- a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-07 (PCMSO), a NR-17 (Ergonomia) e o PGR (substitui o antigo PPRA), como referenciais para ambientes laborais mais seguros e saudáveis;
- a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive dados sensíveis de saúde;
- a realidade de Mandaguçu-PR, que evidencia demandas por ações de prevenção ao estresse ocupacional, estímulo à atividade física, melhoria das relações de trabalho e reconhecimento profissional, em especial entre os profissionais da educação;
- a necessidade de valorização do servidor como fator crítico para a qualidade do serviço público e para a aprendizagem dos estudantes;
- a observância aos limites e condições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à criação de despesas e execução orçamentária.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguáçu-PR, o Programa de Promoção do Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (doravante “Programa”), com foco na prevenção de agravos, promoção da saúde integral e fortalecimento do clima organizacional.

Art. 2º O Programa tem caráter educativo, preventivo e contínuo, observando legislação vigente, protocolos sanitários e diretrizes de ergonomia, segurança e saúde no trabalho.

Art. 3º Esta Instrução Normativa se aplica a todos os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, priorizando, quando necessário, áreas/ funções com maior desgaste físico e emocional, conforme diagnóstico local.

Art. 4º Para os fins desta Normativa, consideram-se:

I - Bem-estar no trabalho: estado de equilíbrio físico, mental e social do profissional, associado a condições laborais adequadas e relações interpessoais saudáveis.

II - Ação de promoção da saúde: atividade planejada que visa desenvolver hábitos saudáveis, reduzir fatores de risco e melhorar a qualidade de vida.

III - Acolhimento e escuta qualificada: práticas de apoio, com fluxo definido, respeito ao sigilo e encaminhamentos quando necessários.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 5º Buscando promover ações sistemáticas que incentivem a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, produtivo e humanizado, esta instrução normativa possui, enquanto objetivos específicos:

I - Estimular hábitos saudáveis por meio de atividades físicas, ações educativas de nutrição, saúde mental e ergonomia.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



II - Reduzir estresse e afastamentos por doenças ocupacionais, com foco na prevenção.

III - Promover integração e valorização dos profissionais, reforçando pertencimento e reconhecimento.

IV - Estimular o equilíbrio vida pessoal-trabalho e a organização do tempo.

V - Oferecer apoio, com fluxos de escuta ativa e encaminhamento responsável.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes e Eixos

Art. 6º O Programa se organiza nos seguintes eixos:

I - Atividade Física e Ergonomia: ginástica funcional, orientações posturais e adequação ergonômica dos postos de trabalho.

II - Saúde Mental e Psicossocial: palestras, oficinas, rodas de conversa, mediação de conflitos e campanhas anti-estigma.

III - Educação Alimentar e Hábitos Saudáveis: orientações sobre nutrição, hidratação, sono e prevenção de doenças crônicas.

IV - Valorização e Reconhecimento: ações simbólicas, celebrações de datas, divulgação de boas práticas e premiações não onerosas.

V - Acolhimento e Escuta Qualificada: fluxo de atendimento, privacidade e encaminhamentos à rede de saúde quando indicado.

VI - Ambiente e Cultura Organizacional: comunicação não-violenta, trabalho colaborativo, respeito e ética no serviço público.

CAPÍTULO IV

Das Ações Prioritárias

Art. 7º Constituem ações prioritárias, alinhadas ao documento base:

I - Atividades físicas semanais (ginástica funcional, aula de ritmos) em polos definidos.

II - Palestras e oficinas sobre saúde mental, alimentação saudável e ergonomia.

III - Semana do Bem-Estar no Trabalho, com relaxamento guiado e rodas de conversa.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



IV - Programa de escuta ativa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fluxos de acolhimento e sigilo.

V - Reconhecimento e valorização, mediante iniciativas simbólicas e divulgação de boas práticas.

§1º A execução observará viabilidade logística, segurança, acessibilidade e inclusão.

§2º A participação do profissional ocorrerá preferencialmente no horário de trabalho, quando a ação for institucional e previamente autorizada pela chefia imediata.

CAPÍTULO V

Das Competências

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (órgão central):

I - Planejar, coordenar e monitorar o Programa.

II - Definir cronograma, metas e indicadores.

III - Zelar pela proteção de dados pessoais (LGPD) e pelo sigilo das informações de saúde.

IV - Prever, quando cabível, recursos no planejamento orçamentário anual, observada a LRF.

Art. 9º Compete aos Estabelecimentos de Ensino e setores:

I - Apoiar a divulgação e a logística local.

II - Indicar demandas prioritárias e espaços para as ações.

III - Articular parcerias – com a rede SUS, universidades, entre outras.

IV - Registrar participação e percepções, contribuindo com a avaliação.

Art. 10 Compete aos profissionais da educação:

I - Participar das ações, conforme interesse e disponibilidade.

II - Respeitar orientações técnicas e zelar pelo ambiente de convivência.

III - Informar à chefia/sala de acolhimento eventuais necessidades de apoio.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



CAPÍTULO VI

Do Fluxo, Do Sigilo e Da LGPD

Art. 11 O acolhimento e a escuta qualificada observarão fluxo padronizado aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando confidencialidade, registro mínimo necessário e, quando for o caso, encaminhamento à rede de saúde.

Art. 12 O tratamento de dados pessoais observará a LGPD, com base legal adequada, finalidade específica, minimização, segurança da informação e guarda por tempo necessário ao interesse público.

CAPÍTULO VII

Da Avaliação e dos Indicadores

Art. 13 A avaliação ocorrerá semestralmente, com, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I - Número de ações realizadas e taxa de participação.
- II - Percepção de bem-estar (questionário breve / exemplo em anexo).
- III - Registro de demandas psicossociais acolhidas (sem identificação nominal em relatórios).
- IV - Sugestões de melhoria e lições aprendidas.
- V - Quando disponível, acompanhamento de afastamentos por motivo de saúde (em dados agregados).

CAPÍTULO VIII

Do Financiamento e Das Parcerias

Art. 14 As ações serão executadas com recursos humanos e materiais disponíveis, podendo contar com parcerias intersetoriais, instituições de ensino superior, rede SUS e apoio de programas governamentais.

Art. 15 Novas despesas dependerão de prévia dotação orçamentária, observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas financeiras do Município.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir manuais, guias rápidos e anexos com roteiros de atividades, modelos de comunicação, fluxos de acolhimento e calendários semestrais.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguá, 13 de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA FRANCISCO

Secretária Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



ANEXO I – Questionário Breve de Bem-Estar no Trabalho

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguáçu-PR

Uso interno | Anônimo (LGPD)

Instruções: Não informe nome. Marque uma opção por item.

Escala de 1 a 5, onde: 1 = Discordo totalmente | 2 = Discordo | 3 = Nem discordo nem concordo | 4 = Concordo | 5 = Concordo totalmente.

A. Itens (1-12)

1. Sinto-me bem no trabalho no dia a dia. [1 2 3 4 5]
2. Tenho energia suficiente para cumprir minhas atividades. [1 2 3 4 5]
3. Meu nível de estresse está sob controle. [1 2 3 4 5]
4. Sinto-me respeitado (a) e tratado (a) com justiça. [1 2 3 4 5]
5. Recebo reconhecimento quando faço um bom trabalho. [1 2 3 4 5]
6. Meu posto é ergonomicamente adequado (cadeira, mesa, tela, iluminação). [1 2 3 4 5]
7. A carga de trabalho é compatível com o tempo disponível. [1 2 3 4 5]
8. Tenho autonomia para organizar minhas tarefas. [1 2 3 4 5]
9. Conto com apoio da chefia quando preciso. [1 2 3 4 5]
10. Conto com colaboração dos colegas quando necessário. [1 2 3 4 5]
11. Meu trabalho tem propósito e impacto positivo. [1 2 3 4 5]
12. Consigo equilibrar trabalho e vida pessoal. [1 2 3 4 5]

B. Triagem bem-estar emocional (opcional, últimas 2 semanas)

Marque 0 a 3, onde: 0 = Nunca | 1 = Vários dias | 2 = Mais da metade dos dias | 3 = Quase todos os dias

13. Senti pouco interesse ou prazer em fazer as coisas. [0 1 2 3]
14. Senti-me para baixo, deprimido (a) ou sem ânimo. [0 1 2 3]
15. Estive nervoso (a), ansioso (a) ou no limite. [0 1 2 3]
16. Tive dificuldade para controlar a preocupação. [0 1 2 3]

C. Campos administrativos (opcional)

Unidade/Setor: _____ | Função: _____

Turno: manhã() tarde() noite() | Tempo no cargo: <1a() 1-3a() 4-10a() >10a()

D. Acolhimento (opcional)

Deseja contato de acolhimento confidencial? Sim () Não ()



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



Se "Sim", informar um canal (telefone/e-mail): _____

E. Perguntas abertas (respostas curtas)

O que mais ajudou seu bem-estar no trabalho neste semestre?

Uma mudança de baixo custo que a SMEC poderia implementar em 30 dias:

Algo que exija apoio externo (ex.: saúde, infraestrutura, formação):

Guia para tabulação (uso da Gestão)

- Escore geral (itens 1-12):
 - média 1-5. $\geq 4,0$: saudável; 3,0–3,9: atenção; $< 3,0$: prioridade.
- Eixos (médias temáticas sugeridas):
 - Clima/Reconhecimento: itens 4-5, 9-10;
 - Carga/Autonomia: 7-8;
 - Ergonomia: 6;
 - Sentido/Equilíbrio: 11-12.
- Triagem emocional (13-16): somar cada par (13+14; 15+16). ≥ 3 em qualquer par sinaliza ofertar acolhimento (sem diagnóstico).
- LGPD: divulgar apenas dados agregados por unidade/segmento; respostas abertas sem identificação; guarda segura (físico/digital) com acesso restrito.